

## Aviso de Abertura de Concursos de Contratação de Escola

### Grupo 510 - Física e Química

Ano Letivo 2024/2025

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 docente, nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho.

Horário(s) a concurso:

H27	Física e Química	22 h	Temporário
-----	------------------	------	------------

Ano letivo: 2024 - 2025

Tempos	Segunda	Sala	Terça	Sala	Quarta	Sala	Quinta	Sala	Sexta	Sala
08:15 - 09:05			8C . FQ_T2	A207						
09:15 - 10:05			8C . FQ_T1	A207	■ . DT-R	DEPT				
10:25 - 11:15			■8C . DT_R_Ass	AUDT						
11:25 - 12:15	7B . FQ_T1	A204	7C . FQ_T2	A205	■ . RAC	DEPT				
12:25 - 13:15	7B . FQ_T2	A204	7C . FQ_T1	A205						
13:25 - 14:15					8C . FQ	O102	■7C . FQ_2S	O003	7A . FQ	O013
14:25 - 15:15	7C . FQ	O002	■7A . FQ_2S	O109	7D . FQ_T2	A204	■7D . FQ_2S	A204	8C . DT	DT
15:25 - 16:15					7D . FQ_T1	A204	7A . FQ_T2	A204		
16:35 - 17:25	8E . FQ	O114	7D . FQ	O003	8E . FQ_T1	A205	7A . FQ_T1	A204	8E . FQ	O114
17:35 - 18:25			■7B . FQ_2S	O001	8E . FQ_T2	A205	7B . FQ	O014	8C . FQ	O103
18:40 - 19:25										
19:25 - 20:10										
20:15 - 21:00										
21:00 - 21:45										
21:50 - 22:35										
22:35 - 23:20										

O processo de candidatura é feito unicamente através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (<https://sigrhe.dgae.mec.pt/>).

A habilitação académica para cada um dos horários é a divulgada no respetivo horário, lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo eliminadas as candidaturas que não respeitem o solicitado.

Outros elementos relativos ao concurso:

1. O **prazo** para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis.
2. **Modalidade de contrato de trabalho** – Contrato de trabalho a termo resolutivo;
3. **Duração do contrato** – *Temporário*
4. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama
5. **Caraterização das funções** - Lecionação Ensino Básico e Secundário
6. **Disciplinas/Funções e horas a lecionar** - As disciplinas, bem como o número de horas a lecionar, são divulgadas em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE;
7. **Critério geral de admissão**

- Serão admitidos ao concurso apenas candidatos que possuam as habilitações requeridas para cada um dos horários.

- Critério único e obrigatório:

**Graduação Profissional - Ponderação 100%**

- **Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor**

ou

- **Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)**

## **8. Operacionalidade do processo de seleção**

- A seleção dos candidatos será feita por um Júri, a designar pelo diretor;
- Será selecionado o primeiro candidato e assim sucessivamente;
- Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola e em local visível da escola;
- Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído;
- A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se através da referida aplicação, até ao 1º dia útil seguinte ao da sua comunicação;
- A apresentação do candidato é realizada até ao 2º dia útil seguinte ao da comunicação da

colocação;

- A não-aceitação dentro do prazo estabelecido anteriormente, implica a anulação a sua colocação.

9. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e incorreta;
- Não possuírem a habilitação académica requerida.
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas.

10. São critérios de desempate:

**Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.**

**Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:**

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

AESG, 24 de setembro de 2024

A Diretora

Maria Fernanda Resende Correia da Silva Oliveira